AUTÓGRAFO N° 008/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 202-GP/2025

DATA: 17 de janeiro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 27.467,00** (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), para a contrapartida do termo de convênio nº **672/2024/PGE-SEOSP**, cujo objeto é a cujo objeto é **Aquisição de sistema de portabilidade de água para consumo humano para atender a população do Município de Nova Mamoré**, conforme solicitado no Memorando 6/DCP/2025, Processo nº 121/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

D: 124612 e CRC: 9255C48D

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.122.0022.1492	**672/2024/PGE-SEOSP-AQUIS. DE SIST. DE PORT. DE ÁGUA**		
01.500.0000	4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	27.467,00
TOTAL			**27.467,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.20.00	**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**			
99.999.0027.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
01.500.0000	9.9.99.99	**F:** 360	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	27.467,00
TOTAL				**27.467,00**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 04 de fevereiro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

Presidente CMNM

ID: 124612 e CRC: 9255C48D

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**008/CMNM/2025**	**04/02/2025**

ID: **124612**
CRC: **9255C48D**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **04/02/2025 11:15:33** Finalização: **04/02/2025 11:33:04**

Processo

Documento

MD5: **6BE4156E9EC3AF35848DB9B371A986E5**

SHA256: **C905CBB3C1601D25A6118A331BBF2EF54E42702D5A3A1B55B0FBFB0637389B06**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO 008/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	04/02/2025 11:30:24
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	04/02/2025 11:30:32

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	04/02/2025 11:30:50

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	05/02/2025 08:54:14

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	05/02/2025 08:42:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 124612 e o CRC 9255C48D.